



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.219

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.17	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
01.17.01	Gerência de Defesa Social		
01.17.01.06.182.0567.2.032	Manut. Ativ. Brigada de Incêndio		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente-Aplic.Direta	(631)	55.000,00
	Cód. de Aplicação – 100.33		
	Fonte de Recurso – Fonte 05		
01.17.02	Comando da Guarda Municipal		
01.17.02.06.181.0567.2.031	Manut. Ativ. Guarda e Vigia Municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente-Aplic.Direta	(655)	45.000,00
	Cód de Aplicação- 100.33		
	Fonte de Recurso-Fonte 05		
		TOTAL	100.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto mediante excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo da Emenda Parlamentar nº 20204126003, da Deputada Federal Policial Kátia Sastre, destinado à aquisição de 2 (dois) veículos.


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de agosto de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8219
FOI PUBLICADA(O) em 26/08/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)